



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

CONTRATO Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de Direito Público, com foco na regulamentação e implementação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), visando proporcionar formação qualificada e continuada aos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

MODALIDADE: A presente solicitação fundamenta-se na possibilidade por Inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico, podendo ter acesso processo, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que além de disponíveis no processo eletrônico e as informações cadastrais no módulo eletrônico do **TCESP-CadTCESP**, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo**, parte do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

Jaguariúna, 02 de abril de 2025.

Assinam o presente Termo como autoridade máxima do Órgão/Entidade, bem como responsável pela homologação e Ordenador de Despesa, por parte do CONTRATANTE o Sr. Presidente nomeado, logo abaixo e Representante CONTRATADO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Nome e Cargo: Vereador Rodrigo Reis de Souza – Presidente

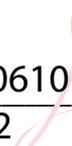
Assinatura _____

CONTRATADA: SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Nome e Cargo: Gilberto Bernardino de Oliveira Filho - Administrador

Assinatura GILBERTO
BERNARDINO DE
OLIVEIRA FILHO  Assinado de forma digital por
GILBERTO BERNARDINO DE
OLIVEIRA FILHO
Dados: 2025.04.03 13:52:14 -03'00'

Nome e Cargo: Valdir Moda – Administrador

Assinatura VALDIR
MODA:0610
4141862  Assinado de forma
digital por VALDIR
MODA:06104141862
Dados: 2025.04.03-
13:20:25 -03'00'

